



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Parcerias Empresariais**

Ofício FAPEMIG/DPE nº. 10/2023

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

À  
Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) PG15 - Programa de Promoção de Inovação  
Aos cuidados do Sr. HUGO SANTOS TOFOLI  
Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação - CTEI

**Assunto: Esclarecimentos sobre a Rescisão do Convênio 08/2021**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0008214/2019-71].

Prezado sr. Hugo Santos, coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação, e demais membros,

O Convênio 8 (33948415) publicado em 10 de setembro de 2022 foi celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e Fundação Renova, tinha como objetivo oferecer "apoio financeiro a projetos que integrem atividades de pesquisa, educação e extensão em Agroecologia, visando a promover o desenvolvimento e a socialização do conhecimento agroecológico, o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social, por meio da implantação ou manutenção de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e implantação de uma Rede Estadual de Núcleos (R-NEAs) na porção mineira da Bacia do Rio Doce, por meio de Chamada específica". Em seu Plano de Trabalho Convênio 08/2021 (33969145) a vigência desse Convênio seria de 43 (quarenta e três meses), a contar da data de publicação do instrumento jurídico, e previa a execução de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), aportados integralmente pela **RENOVA** e transferidos à **FAPEMIG**.

Cabe esclarecer que, em 04 de agosto de 2022, a Fundação Renova, com anuência da Fapemig, apresentou ao Comitê Interfederativo - CIF, um ofício (FR.2022.1145), acerca de uma revisão estratégica de lançamento da Chamada Agroecologia (Deliberação CIF 170/2018), inicialmente proposta pelo Convênio em questão. Dessa forma, dando continuidade ao tratado naquele período, e entendendo a importância da mudança estratégica, este Ofício FAPEMIG/DPE nº. 10/2023, tem por objetivo informar à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) PG15 - Programa de Promoção de Inovação, sobre o acordo pela rescisão do Convênio.

A rescisão deste convênio se dá pela necessidade de alteração estratégica de execução de recursos, em que FAPEMIG e Fundação Renova em conjunto, reconhecem a necessidade de oferecer à sociedade uma proposta de programa mais robusto, de ampla abrangência, que possa contribuir para o desenvolvimento da pesquisa científica, de inovação e de tecnologia na região da Bacia do Rio Doce e que abarque também a temática de Agroecologia. Esclarece-se que, não houve execução de recursos financeiros no âmbito do convênio supracitado, e que esta Fundação já está em processo de devolução dos recursos.

Esclarecemos ainda que a nova estratégia está sendo construída por meio do Programa Economia Verde, cujo projeto se encontra em análise por esta Câmara, sendo o objetivo geral "estimular o

desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado de Minas Gerais, por meio do apoio a projetos que contribuam para preservação e recuperação do meio ambiente, eficiência no uso de recursos naturais e geração de iniciativas sustentáveis, em especial na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com escopos alinhados entre Fundação Renova (Programa de Promoção da Inovação – PG15) e o Governo do Estado do Minas Gerais.”.

Posto isto, entendemos ter fornecido esclarecimentos quanto à rescisão do Convênio 08/2021, na expectativa de celebrarmos uma parceria futura entre FAPEMIG e Fundação Renova.

Seguimos a disposição.

Atenciosamente,

Narrayra Granier Cunha

Chefe do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados

Marina Brandão Dutra

Gerente de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Narrayra Granier Cunha, Chefe de Departamento**, em 17/07/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brandão Dutra, Gerente**, em 17/07/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69630127** e o código CRC **2C4B7CA0**.